



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 281, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA  
QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.392, de 08 de dezembro de 2025;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATIVIDADE: 2.040 Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM**  
**ELEMENTO:**

3.1.90.11.00.00.03.02.0500

R\$ 90.000,00

**ATIVIDADE: 2.042 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde**  
**ELEMENTO:**

3.1.90.11.00.00.03.02.0500

R\$ 150.000,00

**Total do Crédito Especial**

**R\$ 240.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.392, de 08 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 08 de dezembro de 2025.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU  
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
Dados: 2025.12.08 16:16:32 -04'00'

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

- (280) 3.1.90.13.00.00.2.042.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 18.000,00
- (344) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 35.000,00
- (281) 3.1.90.13.00.00.2.043.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 21.000,00
- (350) 3.3.90.46.00.00.2.043.01.0500 Auxílio - Alimentação R\$ 6.000,00
- (351) 3.1.90.11.00.00.2.044.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00
- (282) 3.1.90.13.00.00.2.044.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
- (301) 3.1.90.04.00.00.2.045.01.0600 Contratação por Tempo Determinado R\$ 28.000,00
- (285) 3.1.90.13.00.00.2.115.01.0600 Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

**Total suplementação R\$ 480.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- (268) 3.1.90.04.00.00.2.033.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 8.798,00
- (269) 3.3.90.30.00.00.2.033.01.0500 Material de Consumo R\$ 4.000,00
- (272) 3.3.90.39.00.00.2.033.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 2.202,00
- (250) 3.1.90.11.00.00.2.034.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 51.000,00
- (287) 3.1.90.04.00.00.2.035.01.0600 Contratação por Tempo Determinado R\$ 78.000,00
- (297) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00
- (369) 3.3.90.14.00.00.2.037.01.0500 Diárias Civil R\$ 6.000,00
- (376) 3.3.90.34.00.00.2.037.01.0500 Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terc. R\$ 15.000,00
- (378) 3.3.90.39.00.00.2.037.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00
- (320) 3.1.90.11.00.00.2.038.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00
- (322) 3.3.90.14.00.00.2.038.01.0500 Diárias Civil R\$ 28.000,00
- (331) 3.1.90.04.00.00.2.042.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.000,00
- (343) 3.1.90.04.00.00.2.043.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 35.000,00
- (354) 3.3.90.30.00.00.2.044.01.0500 Material de Consumo R\$ 36.000,00
- (283) 3.3.90.33.00.00.2.044.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00

**Total anulação R\$ 480.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 08 de dezembro de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº. 280, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.391, de 08 de dezembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- (902) 3.1.90.11.00.00.2.035.02.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 230.000,00
- (932) 3.3.90.34.00.00.2.038.02.0600 Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceir. R\$ 350.000,00
- (925) 3.3.90.39.00.00.2.046.02.0600 Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 130.000,00

**Total suplementação R\$ 710.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será oriundo do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.391, de 08 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 08 de dezembro de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº. 281, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.392, de 08 de dezembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATIVIDADE: 2.040** Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM

**ELEMENTO:**

3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 90.000,00

**ATIVIDADE:** 2.042 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

**ELEMENTO:**

3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 150.000,00

**Total do Crédito Especial R\$ 240.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.392, de 08 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 08 de dezembro de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 277, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.387, de 08 de dezembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 68.813,80 (sessenta e oito mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

**PROJETO: 1.193 - Paisagismo do Centro de Convivência dos Ido-**

SOS

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.01.02.0755 R\$ 68.813,80

**Total do Crédito Especial R\$ 68.813,80**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 2.387, de 08 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 08 de dezembro de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER À DEMANDA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 12 de janeiro de 2026, hora: 09h30min** (Horário de Brasília - DF), Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br), local "Compras Públicas", Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/> e no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

Campo Verde - MT, 05 de dezembro de 2025.

**FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO**

Agente de Contratação